

PORTARIA/GP/PMLC/ N°465/2026

Laguna Carapã /MS, 21 de agosto de 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 94/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Designa os servidores, para atuar como fiscais do CONTRATO nº 94/2026, é a contratação de empresa para prestação de serviço de Seguro Veicular para o veículo I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD, ano de fabricação/modelo 2026/2026, placa UGX-5D54, veículo I/FIAT SCUDO GREENC MO, ano de fabricação/modelo 2023/2024, placa SLW-4D63, veículo I/M.BENZ 417 ALTER AMB, ano de fabricação/modelo 2023/2024 placa SMD-6F63 e veículo CHEV/SPIN 18L AT PREMIER ano de fabricação/modelo 2026/2026, placa UGX-5H77, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde de Laguna Carapã/MS.

Fundo Municipal de Saúde	SRº MARCIO AUGUSTO MARONGONI DE OLIVEIRA(TITULAR)
	SRª DIANGELA JAQUELINE EITELVEIN (SUPLENTE)

ART. 2º - As Servidoras referidas no art. 1º deverão exercer sua função como fiscal conforme convocação, com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, até a vigência final deste contrato, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.

ART. 3º - Ficará sob a responsabilidade do fiscal designado:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter ao Gestor da área, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – Verificar a Prestação do serviço se está sendo cumprida de acordo com o Contrato formalizado, e atestar o respectivo recebimento no verso das Notas Fiscais, com assinatura e identificação;

III – Avaliar continuamente, a qualidade do serviço, durante ao período de vigência do contrato, e comunicar por escrito, ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas;

IV - O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências e arquivo dos documentos;

Código e-Sfinge : 60E041BFEBBEEABE00A810508B6D6F3682E3152E

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinam o presente: Itamar Bilibio -Prefeito Municipal; Maria Antônia Veras- Secretária Municipal de Saúde;
Marcio Augusto Marongoni de Oliveira Fiscal (Titular); Diangela Jaqueline Eitelvein -Fiscal (suplente).

